

Ofício nº 507/2022

Candelária-RS, 24 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Nestor Rubem Ellwanger

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA,
nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a
presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Devido à imposição legal, tanto o Poder Executivo Municipal, quanto
o Poder Legislativo Municipal, precisam utilizar o mesmo sistema de
gerenciamento de obrigações e de rotinas administrativas, sendo empregado,
nesta oportunidade, o *atende.net*, desenvolvido e locado pela IPM Sistemas.

Neste ponto, necessário informar que o contrato firmado pela
Câmara Municipal com mencionada empresa termina no dia 03/09/2022, sem
possibilidade de prorrogação, pois atingida a duração máxima, situação a qual,
torna inevitável a deflagração de certame, leia-se processo de inexigibilidade.

Todavia, esta Casa Legislativa verificou que a Prefeitura Municipal,
no final do ano de 2021, realizou expediente licitatório e celebrou novo contrato
com a IPM Sistemas, o qual permite aditamentos e prorrogações, de maneira a
dispensar a pactuação em separado e outro processo administrativo.

Dito isso, o Poder Legislativo Municipal solicita sua inclusão no pacto indicado acima, com a subscrição de termo aditivo, relativo aos serviços e módulos que adota, devidamente pormenorizados nos anexos (cláusula primeira do contrato e cláusula primeira do termo aditivo número três), ao passo que se responsabiliza pelo pagamento dos valores acrescidos em decorrência daquele.

Neste aspecto, cabe ressaltar que inexistem obstáculos a celebração do termo aditivo, uma vez que o objeto desse é similar ao do contrato originário, e o aumento não extrapola o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do montante total, nos moldes do artigo 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por outro lado, a manutenção de contrato de sistema de gestão pela Prefeitura Municipal, com a inclusão da Câmara Municipal, atende ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/20, que determina o uso de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Assim, considerando o exposto, solicito a Vossa Excelência a adesão da Câmara Municipal no pacto da Prefeitura Municipal com a IPM Sistemas, sendo celebrado termo aditivo para incluir os serviços em uso pela entidade, deduzido o numerário correspondente ao acréscimo nos repasses do duodécimo.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária